DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 6.979 Terça-feira, 1º de Julho de 2025

Câmara se une ao povo nos festejos do 2 de julho

Com tradição e civismo, Legislativo integra programação da data magna da Bahia, símbolo da resistência popular brasileira

A capital baiana se prepara para mais uma grande celebração da Independência do Brasil na Bahia, com desfile cívico, homenagens e atrações culturais. A Câmara Municipal de Salvador marcará presença no cortejo, com o presidente Carlos Muniz e demais vereadores acompanhando o percurso a partir do Largo da Lapinha. A programação tem início com uma alvorada, às 6h. Às 8h, as autoridades participam da cerimônia de hasteamento das bandeiras, execução do Hino ao 2 de Julho e colocação de flores no monumento ao General Labatut. O cortejo com os carros do Caboclo e da Cabocla começa às 9h.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Reginaldo Ipê

Terça-feira,
1º de Julho de 2025

Ano XXXIV
N° 6.979

Ireuda Silva critica ataques misóginos na política

Vereadora comenta estudo da USP que revela maior incidência de ofensas contra mulheres

Foto: Assessoria da vereadora



Ireuda Silva critica ataques misóginos a mulheres na política

Um estudo conduzido por pesquisadoras da Universidade de São Paulo (USP) revelou que mulheres que atuam na política recebem o dobro de ataques pessoais em comparação aos homens, que costumam ser mais criticados pelo desempenho profissional. Ofensas relacionadas à aparência física, como "feia" e "gorda", além de ataques machistas sobre a vida pessoal, são os principais xingamentos direcionados às mulheres, como comenta a vereadora Ireuda Silva (Republicanos).

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na Câmara de Salvador lamentou os dados da pesquisa e afirmou que a misoginia estrutural ainda é um dos maiores obstáculos para a plena participação feminina na política. "Esse estudo apenas comprova o que nós, mulheres públicas, vivemos diariamente. As tentativas de nos desqualificar não partem da análise do nosso trabalho, mas da busca por nos diminuir como pessoas. É a violência simbólica que tenta nos tirar do debate e nos silenciar. Isso é inaceitável", destacou Ireuda.

Segundo a vereadora, é urgente que partidos, instituições e a sociedade civil atuem conjuntamente para criar mecanismos de proteção às mulheres na política e garantir que elas possam exercer seus mandatos com segurança e respeito. "Não basta criar cotas, é preciso criar ambientes saudáveis, seguros e respeitosos. Precisamos combater a violência política de gênero com políticas públicas, com punição aos agressores e com a ampliação da nossa presença nos espaços de poder", afirmou.

ESTUDO

A vereadora também chamou atenção para os dados do estudo que apontam maior vulnerabilidade entre mulheres negras, que sofrem uma violência interseccional ao serem alvo de racismo e machismo. "Se para as mulheres brancas já é difícil, para as mulheres negras o desafio é dobrado. Somos atacadas por sermos mulheres e por sermos negras. É uma luta diária por sobrevivência e por espaço. Mas seguiremos ocupando, resistindo e transformando", reforçou.

Por fim, Ireuda ressaltou que é preciso naturalizar a presença feminina nos ambientes de decisão. "Nosso lugar é onde decidimos estar e a sociedade precisa entender que a política também é espaço de mulher. O que nos define é a nossa competência, nossa coragem e nosso compromisso com as pessoas", concluiu.



Foto: espacofeminismospluraris.org.br

> **"Se para as mulheres brancas já é difícil, para as mulheres negras o desafio é dobrado. Somos atacadas por sermos mulheres e por sermos negras. É uma luta diária por sobrevivência e por espaço. Mas seguiremos ocupando, resistindo e transformando"**
>
> **IREUDA SILVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara de Salvador marcará presença no desfile do 2 de Julho

Presidente Carlos Muniz e vereadores estarão na concentração para o desfile, às 7h, no Largo da Lapinha

Fotos: Reginaldo Ipê



Multidão acompanha o cortejo cívico no trajeto da Lapinha ao Pelourinho, em homenagem aos heróis

Com o tema: "Eu sou o 2 de Julho", celebrando os 202 anos da Independência do Brasil na Bahia e a resistência do povo baiano, o desfile cívico de 2025 contará, mais uma vez, com a participação da Câmara Municipal de Salvador. Ao lado de colegas vereadores, o presidente da Casa, Carlos Muniz (PSDB), representará o Legislativo Municipal, nesta quarta-feira (2), a partir das 7h, no Largo da Lapinha.

"Por mais um ano, vamos às ruas celebrar uma data considerada máxima para a Bahia e uma das mais especiais para o Brasil, levando em consideração que, mesmo com a declaração de independente, em 1822, o Brasil ainda precisava se livrar das tropas portuguesas que persistiam em continuar em algumas províncias. Então, foi no 2 de Julho de 1823, que o Brasil consolidou, de fato, sua independência", destacou Carlos Muniz.



As heroínas da Independência são homenageadas durante todo percurso

A programação no Largo da Lapinha começa na alvorada com queima de fogos, às 6h, anunciando a abertura das celebrações pela data magna da Bahia. Às 8h, as autoridades participam do início da cerimônia de hasteamento de bandeiras, execução do Hino ao 2 de Julho e colocação de flores no monumento ao General Labatut, na preparação para a saída dos carros do Caboclo e da Cabocla, às 9h.

O desfile cívico contará com a participação dos Caboclos de Itaparica, fanfarras, filarmônicas e grupos populares, percorrendo da Lapinha até a Praça Thomé de Souza. O trajeto será palco do Concurso de Fachadas decoradas e de paradas para homenagens aos heróis da Independência e a instituições históricas como o Convento da Soledade e a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos.

A primeira etapa do desfile termina em frente à Câmara Municipal de Salvador, onde os carros do Caboclo e da Cabocla são recolhidos ao caramanchão da Praça Thomé de Souza.

CERIMÔNIA CÍVICA

Pela tarde, às 13h30, o cortejo será retomado pela Avenida Sete de Setembro, com a participação dos Caboclos de Itaparica, Museu Vivo na Cidade, fanfarras municipais e estaduais, com breve parada em frente ao Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB).

Às 15h, ocorre a cerimônia cívica no 2º Distrito Naval e, às 16h, cerimônias cívicas no Campo Grande com a chegada dos carros dos Caboclos; hasteamento das bandeiras por autoridades; execução do Hino Nacional pelas bandas de música da Marinha, Exército e Aeronáutica; colocação de coroas de flores no Monumento ao 2 de Julho por autoridades; acendimento da pira do Fogo Simbólico; execução do Hino ao 2 de Julho: Coral da PM/BA e banda de música Wanderley, da Polícia Militar da Bahia.

As celebrações do dia serão encerradas com o Encontro de Filarmônicas sob a regência do maestro Fred Dantas, das 17h30 às 21h30.

Organizada pela Fundação Gregório de Mattos, a programação cultural segue na Praça do Campo Grande até o dia 5 de julho. No dia 3, às 18h, apresentação do Coral da Cidade do Salvador e a realização do Baile da Independência, às 19h, com a orquestra do maestro Fred Dantas. Na sexta-feira (4), às 19h, show do cantor Gerônimo.

No sábado (5), o dia será encerrado com a volta dos Caboclos do Campo Grande ao Pavilhão da Lapinha, às 18h.

IMPORTÂNCIA HISTÓRICA

O 2 de Julho celebra a Independência do Brasil na Bahia, em 1823, marcando o fim de um período de 17 meses de conflito entre as tropas brasileiras e portuguesas na então província da Bahia, após a proclamação da Independência do Brasil em 7 de setembro de 1822.

A data guarda grande simbolismo para a Bahia, reforçando que o povo baiano não se rendeu às tropas portuguesas e permaneceu lutando por liberdade.



Caboclo e Cabocla são recebidos no caramanchão da Praça Thomé de Souza

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 27 de junho de 2025.

PROJETO DE LEI Nº251/ 2025

INSTITUI AS SALAS DE ACOMODAÇÃO SENSORIAL PARA AUTORREGULAÇÃO DE ALUNOS AUTISTAS E NEUROATÍPICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas as Salas de Acomodação Sensorial, também conhecidas como salas de descompressão ou desaceleração, na rede de ensino municipal deste município, onde estudantes autistas e neuro atípicos possam aliviar a sobrecarga sensorial, reorganizando-se com segurança, evitando crises emocionais e comportamentos disruptivos.

Art. 2º. As Salas de Acomodação Sensorial deverão ser salas reservadas, munidas de fones redutores de ruído e objetos reguladores, além de baixo estímulo visual e sonoro, destinados exclusivamente para que estudantes autistas e neuro atípicos possam se autorregular e recuperar o equilíbrio sensorial e emocional.

Parágrafo único. Entende-se por objeto regulador todo item ou estratégia que diminua estímulos externos como sons, luzes e contato social, tais como brinquedos psicomotores, brinquedos antiestresse, óculos escuros, mordedores, lycra sensorial e reforçadores utilizados pelo aluno autista a ser atendido.

Art. 3º. As Salas de Acomodação Sensorial serão localizadas em locais de fácil acesso, estratégicos, e sinalizados de forma clara e visível para que sejam facilmente identificados pela equipe escolar e alunos que necessitarem utilizar o espaço, preferencialmente na entrada da instituição de ensino.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Fica autorizada a celebração de convênios, parcerias e termos de cooperação com entidades públicas e privadas para a implementação e manutenção das Salas de Acomodação Sensorial.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de junho de 2025.

GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA
VEREADOR 'PP'

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo garantir um ambiente educacional mais inclusivo e humanizado para estudantes autistas e neuro atípicos na rede municipal de ensino. A inclusão escolar exige mais do que o acesso à sala de aula, demanda também condições adequadas para que todos os alunos possam aprender, se desenvolver e interagir de maneira segura e digna. Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos sensoriais ou de autorregulação frequentemente enfrentam sobrecargas emocionais e sensoriais que comprometem sua permanência e bem-estar no ambiente escolar.

As chamadas **Salas de Acomodação Sensorial**, também conhecidas como **salas de descompressão ou desaceleração**, têm se mostrado uma estratégia eficaz para reduzir crises e comportamentos disruptivos. Esses espaços silenciosos e controlados, equipados com materiais reguladores sensoriais, possibilitam que o aluno se reorganize emocionalmente, retornando ao convívio com colegas e professores de forma mais equilibrada. Em vez de exclusão, a proposta representa uma medida de apoio concreto que valoriza a autonomia e o direito à diferença.

Diversos estudos na área de neuropsicologia e educação especial já reconhecem a importância da regulação sensorial como elemento fundamental para o aprendizado de crianças neuro divergentes. Municípios como São Paulo, Recife e Belo Horizonte vêm desenvolvendo experiências piloto com salas sensoriais nas escolas públicas, obtendo resultados positivos em relação à permanência escolar, redução de evasão e melhora no rendimento dos estudantes com TEA.

Além disso, a medida está em consonância com a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** e com os princípios da educação inclusiva previstos na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Ao instituir estas salas, o Município de Salvador reafirma seu compromisso com a equidade, garantindo que nenhuma criança seja privada do direito de aprender e se desenvolver por falta de suporte adequado em sua singularidade.

Salvador, 13 de junho de 2025.

GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA
VEREADOR 'PP'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº67/2025

Concede a Medalha Irmã Dulce ao Instituto Casa Verde - CNPJ 50.497.006/0001-94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Irmã Dulce ao Instituto Casa Verde - CNPJ 50.497.006/0001-94

Art. 2º. A Mesa da Câmara fica autorizada a entrega da referida medalha, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta própria do orçamento vigente.

Salvador, 13 de junho de 2025.

GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA
VEREADOR 'PP'

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa homenagear o **Instituto Casa Verde**, entidade regularmente constituída sob o CNPJ nº 50.497.006/0001-94, pela sua relevante e contínua atuação em prol do desenvolvimento humano, social e comunitário na cidade de Salvador. A entrega da **Medalha Irmã Dulce**, honraria destinada a pessoas físicas ou jurídicas que se destacam por serviços prestados à coletividade, simboliza o reconhecimento oficial desta Casa Legislativa aos que se dedicam, de forma ética, solidária e transformadora, à promoção do bem comum.

O Instituto Casa Verde desenvolve importantes ações de impacto social nas áreas de educação, saúde, assistência social e sustentabilidade, atendendo especialmente comunidades em situação de vulnerabilidade. Ao longo de sua trajetória, tem se consolidado como um verdadeiro agente de transformação, promovendo inclusão, cidadania e acesso a direitos fundamentais, de forma gratuita e contínua. Sua atuação, marcada pelo comprometimento com a justiça social, tem beneficiado diretamente centenas de famílias e contribuído para a redução das desigualdades sociais em Salvador.

A concessão desta honraria é também uma forma de valorizar o trabalho das organizações da sociedade civil que, assim como o Instituto Casa Verde, atuam com excelência e responsabilidade onde muitas vezes o poder público não consegue chegar de forma plena. O Instituto representa o espírito de solidariedade e compromisso com os mais necessitados, valores que inspiram e dialogam profundamente com o legado deixado por Irmã Dulce, a santa baiana conhecida mundialmente por sua dedicação incansável aos pobres e enfermos.

Diante disso, torna-se justo e meritório que esta Câmara Municipal reconheça publicamente a contribuição do Instituto Casa Verde para a construção de uma cidade mais humana, justa e inclusiva. A Medalha Irmã Dulce é, portanto, não apenas uma homenagem simbólica, mas um gesto de gratidão e estímulo para que esta e outras instituições sigam fortalecendo o tecido social de nossa capital.

Salvador, 13 de junho de 2025.

GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA
VEREADOR 'PP'

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 287/2025

Considerando que a instalação e manutenção de sistema de ar condicionado no interior das salas de aula das unidades escolares do Município de Salvador visa ofertar melhor qualidade aos alunos;

Considerando que as crianças das creches permanecem a maior parte do período em que frequentam as unidades escolares pertencentes ao sistema municipal de Ensino;

Considerando que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, à instalação e manutenção de sistema de ar condicionado no interior das salas de aula das unidades escolares de responsabilidade do Município.

Salvador, 17 de junho de 2025.

Cristiane Correia

CRIS CORREIA
VEREADORA – PSDB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 288/2025

Considerando que existem mais de 13 mil habitantes nas ilhas do município de Salvador, Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus dos Passos e Ilha dos Frades, que suportam grande dificuldade para exercer o direito de ir e vir devido à precariedade do sistema de transporte entre as ilhas e a porção continental do município de Salvador;

Considerando que grande parte dos moradores das ilhas Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus dos Passos e Ilha dos Frades estudam ou trabalham na porção continental da cidade de Salvador, necessitando fazer o percurso de ida e volta diariamente;

Considerando que a ausência ou precariedade de serviços públicos estratégicos nas ilhas, especialmente nas áreas de educação, saúde, lazer, abastecimento, dentre outras, causa o fluxo de grande número de pessoas entre as ilhas e a porção continental de Salvador;

Considerando o alto custo do transporte coletivo suportado pelos habitantes das ilhas para acessar a porção continental da cidade de Salvador, pois além de pagar transporte coletivo marítimo, precisam pagar também o transporte coletivo rodoviário, sem qualquer mecanismo de integração;

Considerando que a hipossuficiência econômica e vulnerabilidade social da maioria dos moradores das ilhas exige a implantação de um sistema de transporte mais acessível entre as Ilhas e a porção continental de Salvador;

Considerando que a distância entre as ilhas e o centro de salvador exige do poder público implementar meios de transporte coletivo mais eficazes e integrados;

Considerando a importância estratégica de integrar a região insular com a porção continental da cidade de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para que os passageiros que utilizam o sistema de transporte marítimo das Ilhas de Salvador, notadamente Ilha de Maré, Ilha dos Frades e Bom Jesus dos passos, tenham acesso à integração dos diversos modais, pagando apenas uma única passagem, incluso o transporte marítimo.

Salvador-BA, 05 de junho de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 289/2025

Considerando que existem mais de 13 mil habitantes nas ilhas do município de Salvador, Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus dos Passos e Ilha dos Frades, que suportam grande dificuldade para exercer o direito de ir e vir devido à precariedade do sistema de transporte entre as ilhas e a porção continental do município de Salvador;

Considerando que grande parte dos moradores das ilhas Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus dos Passos e Ilha dos Frades estudam ou trabalham na porção continental da cidade de Salvador, necessitando fazer o percurso de ida e volta diariamente;

Considerando que a ausência ou precariedade de serviços públicos estratégicos nas ilhas, especialmente nas áreas de educação, saúde, lazer, abastecimento, dentre outras, causa o fluxo de grande número de pessoas entre as ilhas e a porção continental de Salvador;

Considerando o alto custo do transporte coletivo suportado pelos habitantes das ilhas para acessar a porção continental da cidade de Salvador, pois além de pagar transporte coletivo marítimo, precisam pagar também o transporte coletivo rodoviário, sem qualquer mecanismo de integração;

Considerando que a hipossuficiência econômica e vulnerabilidade social da maioria dos moradores das ilhas exige a implantação de um sistema de transporte mais acessível entre as Ilhas e a porção continental de Salvador;

Considerando que a distância entre as ilhas e o centro de salvador exige do poder público implementar meios de transporte coletivo mais eficazes e integrados;

Considerando a importância estratégica de integrar a região insular com a porção continental da cidade de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Governador do Estado da Bahia, tomar providências junto ao município de Salvador para integrar o sistema o transporte marítimo das Ilhas de Salvador, notadamente Ilha de Maré, Ilha dos Frades e Bom Jesus dos passos, com o VLT (veículo leve sobre

trilhos), a partir de uma ou mais estações em construção no subúrbio ferroviário de Salvador.

Salvador-BA, 05 de junho de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº290/2025

Considerando que existem mais de 13 mil habitantes nas ilhas do município de Salvador, Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus dos Passos e Ilha dos Frades, que suportam grande dificuldade para exercer o direito de ir e vir devido à precariedade do sistema de transporte entre as ilhas e a porção continental do município de Salvador;

Considerando que grande parte dos moradores das ilhas Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus dos Passos e Ilha dos Frades estudam ou trabalham na porção continental da cidade de Salvador, necessitando fazer o percurso de ida e volta diariamente;

Considerando que a ausência ou precariedade de serviços públicos estratégicos nas ilhas, especialmente nas áreas de educação, saúde, lazer, abastecimento, dentre outras, causa o fluxo de grande número de pessoas entre as ilhas e a porção continental de Salvador;

Considerando o alto custo do transporte coletivo suportado pelos habitantes das ilhas para acessar a porção continental da cidade de Salvador, pois além de pagar transporte coletivo marítimo, precisam pagar também o transporte coletivo rodoviário, sem qualquer mecanismo de integração;

Considerando que a hipossuficiência econômica e vulnerabilidade social da maioria dos moradores das ilhas exige a implantação de um sistema de transporte mais acessível entre as Ilhas e a porção continental de Salvador;

Considerando que a distância entre as ilhas e o centro de salvador exige do poder público implementar meios de transporte coletivo mais eficazes e integrados;

Considerando a importância estratégica de integrar a região insular com a porção continental da cidade de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências junto ao Governo do Estado da Bahia para integrar o sistema o transporte marítimo que serve às Ilhas de Salvador, notadamente Ilha de Maré, Ilha dos Frades e Bom Jesus dos passos, com o VLT (veículo leve sobre trilhos), a partir de uma ou mais estações em construção no subúrbio ferroviário de Salvador.

Salvador-BA, 05 de junho de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº291/2025

Considerando que existem mais de 13 mil habitantes nas ilhas do município de Salvador, Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus dos Passos e Ilha dos Frades, que suportam grande dificuldade para exercer o direito de ir e vir devido à precariedade do sistema de transporte entre as ilhas e a porção continental do município de Salvador;

Considerando que grande parte dos moradores das ilhas Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus dos Passos e Ilha dos Frades estudam ou trabalham na porção continental da cidade de Salvador, necessitando fazer o percurso de ida e volta diariamente;

Considerando que a ausência ou precariedade de serviços públicos estratégicos nas ilhas, especialmente nas áreas de educação, saúde, lazer, abastecimento, dentre outras, causa o fluxo de grande número de pessoas entre as ilhas e a porção continental de Salvador;

Considerando o alto custo do transporte coletivo suportado pelos habitantes das ilhas para acessar a porção continental da cidade de Salvador, pois além de pagar transporte coletivo marítimo, precisam pagar também o transporte coletivo rodoviário, sem qualquer mecanismo de integração;

Considerando que a hipossuficiência econômica e vulnerabilidade social da maioria dos moradores das ilhas exige a implantação de um sistema de transporte mais acessível entre as Ilhas e a porção continental de Salvador;

Considerando que a distância entre as ilhas e o centro de salvador exige do poder público implementar meios de transporte coletivo mais eficientes e integrados;

Considerando a importância estratégica de integrar a região insular com a porção continental da cidade de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para criação de novas linhas de transporte marítimo apropriado entre as ilhas de Salvador, notadamente Ilha de Maré, Ilha dos Frades e Bom Jesus dos passos, ao bairro do comércio, integradas ao sistema de transporte coletivo de Salvador, diariamente, em dias úteis, com partida das Ilhas às 5:00 hs e retorno para as ilhas às 18:00 hs.

Salvador-BA, 05 de junho de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº292/**2025**

Considerando que a educação ambiental é um direito assegurado pela Lei nº 9.795/1999, devendo ser integrada aos processos educativos em todos os níveis de ensino;

Considerando que o estímulo à sustentabilidade e à consciência ecológica desde a infância é essencial para a formação de cidadãos comprometidos com o meio ambiente;

Considerando que escolas públicas e privadas têm papel fundamental na difusão de boas práticas relacionadas à gestão de resíduos, uso racional de recursos naturais e preservação ambiental;

Considerando que a implementação de um selo de certificação ambiental para escolas contribuirá para o reconhecimento de iniciativas sustentáveis e servirá de exemplo para outras instituições de ensino;

Considerando que a Agenda 2030 da ONU e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) destacam a educação ambiental como ferramenta essencial para a construção de sociedades sustentáveis;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salvador, Bruno Reis, que, por meio da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Proteção Animal, seja criado o programa Rede de Escolas Amigas do Meio Ambiente, com critérios objetivos para certificação e incentivo às escolas que desenvolvam projetos contínuos de educação ambiental, reflorestamento urbano, hortas escolares, compostagem, gestão de resíduos e consumo consciente.

Salvador, 09 de maio de 2025.

ROBERTA CAIRES
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº293/2025

Considerando que o bullying é uma forma de violência sistemática, física ou psicológica, que compromete o bem-estar, o desempenho escolar e o desenvolvimento emocional de crianças e adolescentes;

Considerando que a Lei Federal nº 13.185/2015 instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), definindo diretrizes para a prevenção, o diagnóstico e o enfrentamento desse fenômeno nas instituições de ensino;

Considerando que a escola deve ser um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor, livre de qualquer forma de discriminação, agressão ou exclusão;

Considerando que o envolvimento de toda a comunidade escolar — professores, gestores, pais, estudantes e equipe de apoio — é essencial para a construção de uma cultura escolar de paz, empatia e solidariedade;

Considerando que a formação continuada dos profissionais da educação é ferramenta fundamental para que esses agentes identifiquem e enfrentem situações de bullying, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes no espaço escolar

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Ilmo. Secretário Municipal de Educação de Salvador, Thiago Martins Dantas, que promova a implementação de um Programa Municipal "Escola Sem Bullying", com foco na prevenção, identificação e combate à intimidação sistemática no ambiente escolar, a ser executado no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

Salvador, 05 de maio de 2025.

ROBERTA CAIRES
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº294/2025

Considerando que milhares de mães atípicas no Município de Salvador são obrigadas a abandonar o mercado de trabalho para se dedicarem integralmente ao cuidado dos filhos com deficiência, o que compromete sua autonomia financeira e inclusão social;

Considerando que o empreendedorismo, aliado ao apoio técnico e institucional, pode ser um instrumento de transformação econômica e autoestima para essas mulheres;

Considerando que ações de qualificação, microcrédito orientado e feiras de exposição de produtos podem ser organizadas com baixo custo, por meio de parcerias com instituições como SEBRAE, SENAI, universidades e entidades da sociedade civil;

Considerando que cabe ao Município fomentar a dignidade e a cidadania de grupos em situação de vulnerabilidade, conforme previsto na Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a criação do Programa "Mãe Atípica Empreendedora", com oferta de cursos gratuitos de capacitação profissional, linhas de microcrédito com juros subsidiados, mentorias e realização de feiras periódicas para a exposição e venda dos produtos desenvolvidos por essas mulheres, em articulação com instituições de ensino e agentes de fomento à economia solidária.

Salvador, 17 de junho de 2025

Jorge Araújo
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº295/2025

Considerando que as mães atípicas enfrentam rotinas exaustivas no cuidado de filhos com deficiência, muitas vezes sem acesso a suporte psicológico, jurídico ou terapêutico;

Considerando que essas mulheres vivenciam altos índices de estresse, ansiedade e esgotamento físico e emocional, situação agravada pela ausência de políticas públicas específicas de acolhimento;

Considerando que Salvador dispõe de diversas instituições de ensino superior com cursos de Psicologia, Direito, Fonoaudiologia, Serviço Social, entre outros, com programas de estágio supervisionado obrigatórios;

Considerando que a parceria entre o Município e essas instituições permitiria a ampliação de serviços gratuitos de orientação e acolhimento, com baixo custo operacional e grande impacto social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a formalização de convênios com universidades públicas e privadas sediadas em Salvador, para oferecer atendimento gratuito e multidisciplinar às mães atípicas, nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Direito e Serviço Social, por meio de estágios supervisionados realizados em equipamentos públicos como CRAS, escolas, policlínicas e centros de apoio especializados.

Salvador, 17 de junho de 2025

Jorge Araújo
Vereador

REQUERIMENTO Nº 231/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao projeto social Help.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador KENIO REZENDE.

REQUERIMENTO Nº 232/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração aos 70 anos do DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 48/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, considerando o quanto exposto na PORTARIA Nº37/2024, PORTARIA Nº38/2024 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2025

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados as servidoras Mariana Dantas de Araújo (Matrícula nº 6.187) e Maria Letícia Silva Andrade (Matrícula nº 6.209) como responsáveis pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Portaria nº 37/2024, bem como, pela gestão e guarda dos documentos fixado no art. 4º da Instrução Normativa Nº01/2025, ficando desde esta nomeação responsável pela preservação do sigilo dos dados das autoridades públicas e servidores, sob sua custódia, nos termos das disposições previstas na Portaria nº 37/2024.

Art. 2º – Exclusivamente para os Vereadores, fica designado o servidor Eron Leal Dias Segundo (Matrícula nº 6.110) como responsável pela gestão e guarda das declarações de bens e rendas relativas aos exercícios 2024 e 2025.

Art. 3º Conforme Portaria nº 46/2025, o prazo de entrega das referidas declarações foi prorrogado até o dia 15 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de junho de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Salvador, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o caput do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 75/2020, **CONVOCA** o(a) servidor(a) abaixo identificado(a) para apresentação de documentação necessária ao andamento do processo de **aposentadoria compulsória**, por ter atingido o limite de idade estabelecido em lei.

Servidor(a): MARIA DAS GRAÇAS NAZARETH MOTA
Matrícula: 2.021
Cargo: Advogado Legislativo
Lotação: Procuradoria Jurídica
Data em que completa 75 anos: 30/06/2025

Assim, o(a) servidor(a) deverá apresentar, no prazo de **15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste edital, os seguintes documentos:

I - Cópia de RG, expedido até 10 (dez) anos, ou CNH dentro da validade;
II - CPF;
III - Certidão de Nascimento ou Casamento atualizadas, com emissão de até 06 meses;
IV - Comprovante de residência emitido em até 90 dias;
V - Declaração de bens ou de IRPF com recibo de entrega;
VI - CTPS, caso o servidor tenha ingressado como contratado celetista e tenha sido efetivado, original ou cópia;
VII - Declaração de Benefício junto ao INSS, com emissão de até 30 dias;
VIII - Certidão de Benefício junto ao Estado da Bahia, com emissão de até 30 dias;
IX - Consulta ao Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (Extrato Previdenciário), com emissão de até 30 dias;
X - Declaração emitida pelo setor competente do órgão ao qual está vinculado de Inexistência de Débito junto ao Município de Salvador;

XI - Declaração firmada pelo servidor de não percepção de proventos de aposentadoria proveniente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS ou Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nem acúmulo de cargo, emprego ou função pública, decorrente de vínculo estatutário, em atenção ao disposto no §10, do art. 37 da Constituição Federal, ressalvados os casos previstos no art. 37, XVI da Constituição Federal, ou especificando o acúmulo quando for a hipótese.

A documentação deverá ser entregue na **Coordenação de Gestão de Pessoas**, localizada no Edifício Rio Lima, Rua Ruy Barbosa, nº 19, 1º andar, no seguinte horário de atendimento:

- De segunda a quinta-feira: das 9h às 12h e das 13h às 16h;
- Às sextas-feiras: das 9h às 14h.

O não cumprimento da presente convocação poderá resultar na **suspensão da remuneração**.

CARLOS DA SILVA MUNIZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**24/2024**
PROCESSO Nº	1.265/2025 – Origem: Processo nº 1.824/2023.
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 04/2024
CONTRATADA:	**RRios Engenharia Ltda.**
CNPJ Nº	49.253.746/0001-04
OBJETO:	Declaração, com efeitos retrospectivos, da prorrogação automática, operada por força de lei, do Contrato CMS nº 24/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP) dos edifícios da Câmara Municipal de Salvador, incluindo-se a aprovação de toda a documentação relacionada junto às instâncias competentes, a fim de subsidiar o processo de execução das instalações de segurança predial contra incêndio e pânico.
VIGÊNCIA:	Prorrogação automática do contrato pelo prazo necessário à conclusão do seu escopo. Para fins de registro do ato nos sistemas cabíveis, indica-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a iniciar-se aos 17 de junho de 2025.
BASE LEGAL:	Arts. 111 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	30 de junho de 2025.
ASSINA:	Carlos da Silva Muniz – Presidente da Câmara Municipal de Salvador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**23/2024**
PROCESSO Nº	470/2025 – Origem: Processo nº 88/2024.
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 90003/2024
CONTRATADA:	**Ellu Terceirização Ltda.**
CNPJ Nº	14.125.360/0001-24
PARECER JURÍDICO Nº	111/2025 – Reconsideração: Parecer nº 127/2025.
OBJETO:	Repactuação do Contrato CMS nº 23/2024, ante a modificação dos salários; dos valores referentes ao plano de saúde; plano odontológico; seguro de vida; vale alimentação; transporte público; insalubridade, para serviços de limpeza; das categorias contempladas, ocorrido com a homologação das convenções coletivas SINDILIMP BA000001/2024 e SINTRACAP BA000071/2024, bem como a aplicação do reajuste de 5,05763%, decorrente do IPCA acumulado entre os meses de março de 2024 e fevereiro de 2025, sobre os valores referentes aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra).
VALOR ANUAL ESTIMADO:	Conforme faixas do item 2.1 do Termo de Apostilamento, sendo que, a partir de 11 de março de 2025, será de R$ 31.964.655,36 (trinta e um milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.37
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	Conforme faixas do item 2.1 do Termo de Apostilamento, sendo que terá início de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2025.
BASE LEGAL:	Arts. 135 e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	30 de junho de 2025.
ASSINA:	Carlos da Silva Muniz – Presidente da Câmara Municipal de Salvador

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 1º de Julho de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
18:10	CIDADÃO QUEM -JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
20:00	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.